



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1574/2015

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIAS PARA ASSINAR CHEQUES RELATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

Considerando que atualmente que o Prefeito Municipal é gestor e ordenador de despesas pelos recursos públicos de uma forma geral do Município e o Secretário Municipal de Saúde ordenador de despesas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. A responsabilidade pela assinatura dos cheques oriundos de pagamentos com receitas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde fica sendo de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia.

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal